



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Licitações

PEDIDO

Cumprir informar que não foi alcançado o fim visado com o PE 90007/2026 - 90059, porquanto a licitação foi fracassada, isto é, houve a participação de várias empresas, porém todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, não tendo restado, dessa forma, licitante apta para contratar.

Ressalte-se que, desde o início da sessão pública, em 05/05/2025, até o seu encerramento, foram empreendidos todos os esforços para o aproveitamento da licitação.

Respeitando-se a ordem de classificação dos preços propostos, foram efetuadas sucessivas convocações das licitantes, para apresentarem proposta. Mesmo assim, não se obteve o êxito tentado.

O motivo pelo qual as propostas tiveram que ser desclassificadas foi, precipuamente, o fato de os equipamentos ofertados pelas licitantes não atenderem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (1673148), como se verifica pelas várias manifestações da SEGCO nesse sentido (1744283, 1747696, 1749911, 1754105, 1759205, 1762797 e 1771665), bem como pelo Termo de Julgamento (1779371), o que levou à necessidade de observância do disposto no art. 59, V, da Lei 14.133/2021 e no subitem 7.7 do Edital (1717700).

Para o encerramento do procedimento licitatório, no âmbito do portal Comprasgov, faz-se necessária a sua homologação, sem a adjudicação do objeto, pela autoridade competente.

Júlio Augusto R. Prado

Pregoeiro - SELIT



Documento assinado eletronicamente por **Julio Augusto Resende Prado, Técnico Judiciário**, em 29/05/2026, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779398** e o código CRC **E790011C**.